**PORTARIA/IPESC Nº 1.417/2021**

**“Concede Aposentadoria Voluntária”**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado** – **IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora JOCELIN DA COSTA ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 011606, data de nascimento 26/08/1960, Constante do Processo/IPESC nº 098/2021, protocolizado no dia 17/03/2021 que vem devidamente assinado pela requerente;

**Considerando** o disposto no Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal do Brasil com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019.

**Considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária** a servidoraJOCELIN DA COSTA, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 011606, com proventos PROPORCIONAIS da média aritmética, nos termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal do Brasil com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e ao Secretário Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1. 262/2004,revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, ao Primeiro (01) dia do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte um (2021).

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

no Site oficial do IPESC: [www.ipesc.es.gov.br](http://www.ipesc.es.gov.br) e no Diário Oficial da AMUNES

Assinatura do Servidor

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Presidente do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.505/2021

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva

Decreto Municipal. Nº 6.524/2021